



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2024/TEC/AA-0220, outorga a presente

Autorização Ambiental Nº 130/2024

em favor de ASA BRANCA INDL. COM L. E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 03.636.036/0003-16, sediado na Rodovia Manoel Do Prado Franco, S/N, Sala A Do Bloco 1 Galpao B Ate O F Do Bloco 2, Fernando Collor, Nossa Senhora Do Socorro, SE, CEP 49.155-004, **para a atividade de Coleta e Transporte Rodoviário de Produtos não Perigosos (Produtos Alimentícios).**

Considerações Gerais

01. Esta Autorização Ambiental foi emitida às 14:13:12 do dia 12/07/2024, com validade por 1 ano, vencendo-se em 12/07/2025.
02. O código de controle desta licença é <c60076c3a9e2d7f6893c4d0051a89aa2> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
 - a) Violação de normas ambientais;
 - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
 - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
 - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
 - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
 - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.



Licença: 130/2024

Código: c60076c3a9e2d7f6893c4d0051a89aa2

Condicionantes

- Os produtos não perigosos (produtos alimentícios) transportados pela empresa ASA BRANCA INDL. COM L. E IMPORTADORA LTDA., terão como destino diversas empresas localizadas no Estado de Sergipe.
- A expedição desta Autorização Ambiental substitui a Autorização Ambiental nº 75/2023, emitida 09/10/2023, conforme processo 2023/TEC/AA-0229.
- Na vigência desta Autorização Ambiental, quaisquer irregularidades constatadas deverão ser corrigidas pela empresa e comunicadas, imediatamente, à Adema.
- A empresa deve apresentar num prazo de 30 (trinta) dias a Carteira Nacional de Habilitação e o certificado do curso de direção defensiva dos motoristas que irão realizar a Coleta e Transporte de Produtos não Perigosos (produtos alimentícios).
- A empresa deverá apresentar, trimestralmente, os comprovantes de realização das lavagens e das manutenções dos veículos utilizados para o transporte de produtos não perigosos (produtos alimentícios), em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente para tal finalidade.
- A empresa utilizará para efetuar o transporte dos produtos não perigosos (produtos alimentícios), conforme a documentação apresentada, os seguintes veículos/equipamentos:
 - CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, VW/ 13.190. Placa ORH1870, fabricado em 2012. Chassi: 9536E7235CR259672;
 - CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, VW/ 13.190. Placa OHH1868, fabricado em 2012. Chassi: 9536E723XCR260509;
 - CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, M. BENZ/ATEGO 1419. Placa OHK5406, fabricado em 2013. Chassi: 9BM958034DB910833;
 - CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, M. BENZ/ATEGO 1419. Placa OHK5346, fabricado em 2013. Chassi: 9BM958034DB917323;
 - CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, M. BENZ/ATEGO 1419. Placa OHK5846, fabricado em 2013. Chassi: 9BM958034DB916350;
 - CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, M. BENZ/ATEGO 1419. Placa OHK5386, fabricado em 2013. Chassi: 9BM958034DB915961;
 - CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, M. BENZ/ATEGO 1419. Placa OHK5376, fabricado em 2013. Chassi: 9BM958034DB916551;
 - CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, M. BENZ/ATEGO 1419. Placa OHK5866, fabricado em 2013. Chassi: 9BM958034DB919572;
 - CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, M. BENZ/ATEGO 1419. Placa OHK5356, fabricado em 2013. Chassi: 9BM958034DB914711;
 - CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, M. BENZ/ATEGO 1419. Placa OHK5886, fabricado em 2013. Chassi: 9BM958034DB918713;
 - CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, M. BENZ/ATEGO 1419. Placa OHK5856, fabricado em 2013. Chassi: 9BM958034DB915345;
 - CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, M. BENZ/ATEGO 1419. Placa OHK5336, fabricado em 2013. Chassi: 9BM958034DB914601;
 - CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, FORD/CARGO 1319. Placa ORJ9361, fabricado em 2013. Chassi: 9BFXEB1BXDBS55038;
 - CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, FORD/CARGO 1419 BS. Placa QTT4783, fabricado em 2018. Chassi: 9BFXEACB7KBS77907;
 - CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, FORD/CARGO 1419 BS. Placa QTT4763, fabricado em 2018. Chassi: 9BFXEACB3KBS77709;
 - CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, FORD/CARGO 1419 BS. Placa QTT4703, fabricado em 2018. Chassi: 9BFXEACB7KBS77907;
 - CAR/CAMINHAO/FECHADA/CABINE ESTENDIDA, VW/ 14.190 CRM 4x2, fabricado em 2021. Placa QML0D07. Chassi: 9536E7236NR022546;
 - CAR/CAMINHAO/FECHADA/CABINE ESTENDIDA, VW/ 17.190 CRM 4x2 ROB, fabricado em 2021. Placa QML0C69. Chassi: 9536E8235NR022219;
 - CAR/CAMINHAO/FECHADA/CABINE ESTENDIDA, VW/ 17.190 CRM 4x2 ROB, fabricado em



Licença: 130/2024

Código: c60076c3a9e2d7f6893c4d0051a89aa2

Condicionantes

2021. Placa QMP5J46. Chassi: 9536E8233NR034630;
•CAR/CAMINHAO/FECHADA/CABINE ESTENDIDA, VW/ 17.190 CRM 4x2 ROB, fabricado em 2021. Placa QMO5J46. Chassi: 9536E8230NR040482;
•CAR/CAMINHAO/FECHADA/CABINE ESTENDIDA, VW/ 14.190 CRM 4x2, fabricado em 2021. Placa QMO8I26. Chassi: 9536E7235NR044375;
•CAR/CAMINHAO/FECHADA/CABINE ESTENDIDA, VW/ 17.190 CRM 4x2 ROB, fabricado em 2021. Placa QMP3H07. Chassi: 9536E823XNR038495;
•CAR/CAMINHAO/FECHADA/CABINE ESTENDIDA, VW/ 17.230 CRM 4x2, fabricado em 2021. Placa RQW9A91. Chassi: 9536G8247NR048923;
•CAR/CAMINHAO/FECHADA/CABINE ESTENDIDA, VW/ 17.230 CRM 4x2, fabricado em 2021. Placa RQW1F96. Chassi: 9536G8243NR051771;
•CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, IVECO/ TECTOR 150E21, fabricado em 2022. Placa SAC7G93. Chassi: 93ZA01LF0N8949518;
•CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, IVECO/ TECTOR 150E21, fabricado em 2022. Placa SAD5E23. Chassi: 93ZA01LF0N8949746;
•CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, IVECO/ TECTOR 170E21, fabricado em 2022. Placa SAD2I44. Chassi: 93ZA01RF0N8947221;
• CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, IVECO/ TECTOR 150E21, fabricado em 2022. Placa SAD4B05. Chassi: 93ZA01LF0P8951091;
•CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, IVECO/ TECTOR 150E21, fabricado em 2022. Placa SAD8F95. Chassi: 93ZA01LF0P8950536;
•CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, IVECO/ TECTOR 150E21, fabricado em 2022. Placa SAD9A45. Chassi: 93ZA01LF0P8951683;
•CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, IVECO/ TECTOR 150E21, fabricado em 2022. Placa SAD2B95. Chassi: 93ZA01LF0P8951759;
•CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, IVECO/ TECTOR 170E21, fabricado em 2022. Placa SAG6C57. Chassi: 93ZA01RF0P8955644;
•CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, IVECO/ TECTOR 170E21. Placa SAG6C67. Chassi: 93ZA01RF0P8955647;
•CAR/CAMINHAO/CARROCERIA FECHADA, IVECO/ TECTOR 150E21, fabricado em 2022. Placa SAG6C77. Chassi: 93ZA01LF0P8954473.

7. Os veículos utilizados para transportar os produtos não perigosos (produtos alimentícios) deverão portar a presente Autorização Ambiental.
8. As empresas emissoras e receptoras dos produtos não perigosos (produtos alimentícios) deverão estar devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente.
9. Todo o transporte deverá obedecer aos dispositivos do Decreto Federal nº 96.044/88, às Normas Brasileiras Regulamentadoras em vigor e à Resolução nº 420/04 da Agência Nacional de Transportes Terrestres, no tocante às prescrições gerais para o transporte de produtos não perigosos (Classe II).
10. A empresa deverá realizar a limpeza, lavagem e vaporização dos veículos, além de outros serviços que venham a ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para atmosfera, em instalações devidamente licenciadas por órgão ambiental para tal finalidade, devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização.
11. A empresa deverá comunicar de imediato aos órgãos competentes Estaduais, Municipais e Federais, a ocorrência de qualquer acidente durante a movimentação dos produtos não perigosos (produtos alimentícios), bem como sanar de imediato, os danos causados à saúde humana e ao meio ambiente.
12. Perante Adema, a empresa é a responsável pela implementação do Plano de Emergência e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha a ocorrer durante o transporte dos produtos não perigosos (produtos alimentícios).



Licença: 130/2024

Código: c60076c3a9e2d7f6893c4d0051a89aa2

Condicionantes

13. Qualquer modificação pretendida na forma e nos produtos transportados por essa empresa deverá ser objeto de prévia aprovação pela Adema.

14. Qualquer alteração na titularidade da empresa deverá ser comunicada à Adema para a devida atualização da licença.

